

PORTARIA N. 811/2017, DE 30 DE Novembro DE 2017.

“Dispõe sobre reconhecimento de dívida no Processo Administrativo Unirg nº 2017.02.018636, que tem como credor o SEBRAE de Gurupi, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683/2017, bem como, lei 1970/2011 e:

Considerando o teor dos Processos Administrativos Unirg número 2017.02.018636, que trata da relação jurídica estabelecida entre a Fundação Unirg e o SEBRAE Gurupi;

Considerando a documentação contida nos autos, que demonstram que houve a solicitação de serviço (ofícios nº 027/2017 (fl. 02) e 029/2017 (fl. 11) da Incubadora de Empresas INOVO); e que também houve a efetiva prestação dos serviços (ofício nº 031/2017 noticiando a realização do curso e remetendo comprovantes de participação dos servidores (fls. 50/61));

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 260/2017 (fls. 66/69) que recomenda o pagamento por meio de reconhecimento de dívida.

Considerando o teor do artigo 60 da lei 8666/93, contudo, o que dispõe o artigo 884 do CC/2002, sobre o enriquecimento ilícito, vedado a todos.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a dívida descrita no Ofício nº 031/2017 (fl. 50), no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) em favor do Sebrae Gurupi, inscrito no CNPJ nº 250.989.62/0001-90 e pagá-la em até 15 (quinze) contados da publicação da presente Portaria

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Thiago Lopes Benfica

Presidente da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30 / 11 / 17
Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 328/2017
FUNDAÇÃO UNIRG